



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 007/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG		
Setor Requisitante: Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente		
Responsável pela Demanda: Martinália Costa Jerônimo		Matrícula: 30181
E-mail:	meioambiente@saogotardo.mg.gov.br	Endereço: Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro - São Gotardo MG CEP 38.800-000

1. OBJETO:

A presente demanda tem por finalidade a realização do conserto da bomba responsável pelo abastecimento de água da Comunidade Rural São José da Bela Vista (cerca velha, equipamento de fundamental importância para garantir o fornecimento contínuo e adequado de água aos moradores locais.

A manutenção se faz necessária em razão do desgaste natural do equipamento, o que tem comprometido a eficiência do sistema de distribuição e colocado em risco a regularidade no atendimento das necessidades básicas da comunidade. Dessa forma, a execução do serviço busca assegurar condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar à população, prevenindo transtornos e assegurando a prestação de um serviço essencial à coletividade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação dos serviços de conserto da bomba de abastecimento de água da Comunidade Rural São José da Bela Vista justifica-se pela essencialidade do referido equipamento para o fornecimento de água potável à população local. A bomba em questão encontra-se com falhas no seu funcionamento, ocasionando prejuízos na regularidade do abastecimento, o que compromete diretamente o atendimento às necessidades básicas dos moradores.

Considerando que o acesso à água é um direito fundamental e constitui condição indispensável para a saúde, higiene, preparo de alimentos e demais atividades cotidianas, faz-se imprescindível a pronta execução do serviço de manutenção. Ademais, a não realização do reparo poderá acarretar maiores danos ao equipamento, aumentando os custos futuros e ocasionando riscos de desabastecimento prolongado.

Dessa forma, a contratação revela-se de interesse público e urgente, visando restabelecer a plena eficiência do sistema de abastecimento e assegurar a continuidade da prestação de um serviço essencial à coletividade.

Por fim, ressalta-se que a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor estimado para a execução do objeto não ultrapassa o limite legal estabelecido para serviços e compras de pequeno valor.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.



Foram solicitados orçamentos a três empresas localizadas no município, todas reconhecidas por atuarem especificamente no segmento de manutenção de bombas. As empresas consultadas apresentaram propostas compatíveis com as necessidades da Secretaria, demonstrando capacidade técnica e condições adequadas para a execução do serviço. Considerando que se tratam de fornecedores locais, há maior agilidade no atendimento, facilidade de comunicação e redução de custos logísticos. Dessa forma, a contratação será realizada pelo critério do menor preço por item ofertado, em conformidade com a legislação vigente.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS CONFORME ORÇAMENTOS			QTDE A SER ADQUIRIDA	VALOR A SER EMPENHADO (Menor preço)
		MotorTec	Eletrotécnica	Eletroforça		
01	Rolamento 6206	R\$ 65,00	R\$ 75,00	R\$83,00	1	R\$ 65,00
02	Rolamento 6308	R\$ 139,00	R\$ 150,00	R\$ 170,00	1	R\$ 139,00
03	Selo Mecânico 3/4	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	1	R\$ 125,00
04	Revisão	R\$ 280,00	R\$ 295,00	R\$ 295,00	1	R\$ 280,00
TOTAL						

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediatamente após a emissão da autorização de empenho

5.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, no horário das 12h às 18h.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Dener Henrique de Castro.

5.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do bem/serviço.

5.5. Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários: **Serviço:** Ficha 519 e **Pecas:** Ficha 520 - Fonte 1500

6. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Considera-se que a contratação do serviço deva ser classificada com **prioridade de nível alto**, uma vez que se trata do restabelecimento de um serviço essencial: o fornecimento de água aos moradores da agrovila. Ressalta-se que, até a normalização do sistema, o abastecimento vem sendo realizado de forma emergencial por meio de caminhão-pipa.



7. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

7.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2026, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 13 de março de 2026.

Martinália Costa Jerônimo
Coodernadora de Meio Ambiente I

8. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2026.

São Gotardo/MG, 13 março de 2026.

Dener Henrique de Castro
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

9. OBSERVAÇÕES:

Contas:

- **Banco Caixa 104:**
Cc: 575237452-5
Agência: 1820
- **Banco do Brasil:**
Cc: 46373-6
Agência 483-9